

Autógrafo nº. 001/2026

Projeto de Lei nº. 001/2026-L
(PL nº. 001/2026 do Legislativo).

Dispõe sobre a criação do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Missal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Missal, o cargo de Assessor Parlamentar, destinado a prestar assessoramento administrativo, técnico e político aos vereadores, provido mediante livre escolha do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnem condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, nos termos do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - A nomeação para cargo em comissão recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições.

Art. 3º - O ocupante de cargo em comissão submete-se a regime de dedicação de 40h (quarenta) semanal, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Instituição.

Art. 4º - A descrição das atribuições do cargo e requisitos mínimos para provimento consta no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Fica instituído e incorporado ao Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Missal instituído pela Lei Municipal nº 1.297, de 30 de setembro de 2015, ficando acrescentado ao Anexo IV da Lei a seguinte redação:

		CARGO	NÚMERO DE VAGAS	GRUPO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
5	Assessor Parlamentar	03	GPC	AP	40h	R\$4.580,00	

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Elias Xavier De Andrade

Presidente